



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº

336/25

Reitera informações e solicita complementação de resposta ao Requerimento nº 257/2025, considerando as inconsistências e omissões verificadas na resposta encaminhada pela Administração Municipal acerca dos Contratos de Gestão nº 10.908/2023 e nº 11.155/2023, firmados com a Organização Social "MÃOS AMIGAS".

Senhor Presidente,

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficiar a Senhora Prefeita Municipal, requisitando-lhe prestar complementação e retificação das informações apresentadas em resposta ao Requerimento nº 257/2025, tendo em vista que o Ofício nº 584/2025/SMS/TS, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, contém inconsistências técnicas, omissões documentais e ausência de comprovação legal quanto a pontos essenciais de fiscalização, transparência e controle da aplicação de recursos públicos.

Diante dessas falhas, e visando ao pleno exercício do poder fiscalizador do Legislativo Municipal, requer-se a complementação imediata das seguintes informações.

1. Apresentar cópia integral de parecer jurídico, decreto, portaria, instrução normativa ou ato municipal que autorize a substituição de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e) por simples faturas nos contratos de gestão com Organizações Sociais, indicando a data, número e autoridade emissora.

2. Informar se a Prefeitura possui em seus arquivos NFS-e correspondentes às faturas já apresentadas pela Organização "MÃOS AMIGAS". Caso inexistam, justificar formalmente o motivo da ausência e esclarecer qual instrumento fiscal equivalente foi utilizado para comprovar a despesa pública.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3159/2025
Data: 04/11/2025 - Horário: 12:08
Legislativo - REQ 336/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE FERMINO GROSSO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

3. Comprovar documentalmente a análise tributária que fundamentou a não retenção do ISSQN e demais tributos incidentes sobre os contratos de gestão, apresentando o parecer fiscal e jurídico que reconheceu a inexistência do fato gerador, com identificação do responsável técnico e data de emissão.

4. Encaminhar planilha completa das faturas emitidas, contendo: número, valor, data de emissão, competência, contrato vinculado, forma de pagamento (transferência bancária, consignação judicial etc.), e situação atual (paga, anulada ou em discussão judicial), conforme exigido pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei nº 14.133/2021.

5. Indicar quais faturas foram anuladas, detalhando o motivo da anulação e anexando os respectivos documentos comprobatórios (comunicações oficiais, ordens de cancelamento, relatórios de auditoria ou pareceres de controle interno).

6. Encaminhar certidões ou pareceres oficiais emitidos pela Receita Federal e pela Prefeitura Municipal que comprovem a homologação da imunidade tributária alegada pela Organização "MÃOS AMIGAS".

7. Apresentar cópia da movimentação contábil registrada no sistema de contabilidade pública, demonstrando o lançamento e a execução orçamentária dos repasses efetuados nos contratos de gestão nº 10.908/2023 e nº 11.155/2023.

8. Reapresentar os atestados de recebimento dos serviços prestados, devidamente assinados pelos fiscais dos contratos, vinculando cada atestado à respectiva fatura.

9. Esclarecer formalmente por que se adotou tratamento diferenciado quanto à exigência de emissão de notas fiscais entre os contratos de gestão e os demais contratos administrativos, indicando o fundamento jurídico e o ato administrativo interno que sustenta tal distinção.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE FERMINO GROSSO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigui,
Em 04 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE FERMINO GROSSO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO

JOSÉ FERMINO GROSSO,
VEREADOR